



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.915 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender dotação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte lei:

07.02.1691575.1.017.4110-207 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1691575.1.064.4110-208 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARQUIDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2759, de 26 / 10 / 01.